



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO No. 515, DE 01 DE JUNHO DE 1.995 -

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL No. 508/95, DE 19/05/95 (CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal No. 508/95, de 19/05/95;

- D E C R E T A -

- ARTIGO 1o. - A Portaria No. 2146/95, designou os membros do Conselho Municipal de Turismo, ao qual caberá redigir o Regimento Interno Normativo dos trabalhos que lhe são atribuídos pela Lei Municipal No. 508/95 e demais normas pertinentes ao assunto.
- ARTIGO 2o. - Para os fins do artigo 1o. deste Decreto o Conselho constituído pela Portaria No. 2146/95 elegerá em sua primeira reunião o Presidente, Secretário, Tesoureiro e suplentes, sendo que a mesma deverá acontecer até o dia 10/06/95.
- ARTIGO 3o. - Uma vez eleita, à Executiva do Conselho Municipal de Turismo caberá levantar o potencial turístico e, diretamente, ou sendo necessário, através de terceiros, elaborar os projetos que mais possam interessar ao fim colimado, isto é, o desenvolvimento do turismo, aproveitando o que há de melhor para atrair quem busca lazer e deseja conhecer as belezas naturais do Município, artesanato, folclore, datas festivas, e demais fatos ou atos relacionados com o objeto focalizado.
- ARTIGO 4o. - Cabe ainda ao Conselho Municipal de Turismo projetar as obras mais urgentes para a infraestrutura que se faz necessária para o Município poder receber e abrigar em segurança turistas, tais como hotéis, pousadas, camping, quiosques e o que mais houver por bem programar.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fila n.º 23

DECRETO - Nº 515, DE 19 DE JUNHO DE 1.995 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Fls. 02

ARTIGO 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de junho de 1.995.

## DECRETA

ARTIGO 1o - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) destinado a:

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 01 de Junho de 1.995.

### 2. EXECUTIVO

- 2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 08421881.03 - Aquisição de Material Permanente para Enc. do Setor Administrativo
- 4120.00 - Equipamento e Material Permanente: ... R\$ 25.200,00

ARTIGO 2o - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.

ARTIGO 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de junho de 1.995.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de junho de 1.995.-

Laura de Souza Lara

Enc. do Setor Administrativo